

**MUNDIAL S.A – Produtos de Consumo**  
**CNPJ: 88.610.191/0001-54**  
**Nire: 35300342011**  
**Companhia Aberta**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DE 22/06/2011**

**HORA E LOCAL:** quatorze horas, na sede da Companhia, localizada em São Paulo na Rua do Paraíso, 148, conj. 151 - 15º andar, Bairro Paraíso.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:**

**Michael Lenn Ceitlin -** Presidente  
**Paulo Roberto Leke -** Secretário

**Ordem do Dia:** Governança Corporativa da Companhia – análise dos níveis de governança da BM&FBOVESPA

**DELIBERAÇÕES:** Colocada em debate o assunto da ordem dia e após analisar as exigências de adesão ao Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de maio de 2011, comparando-as com as respectivas exigências dos demais níveis (Nível 2 e Novo Mercado) o conselho entende que a Companhia deve avançar ainda mais no fortalecimento de suas práticas de governança corporativa e no relacionamento com o mercado de capitais com objetivo de manter seu crescimento, sustentação e a perpetuidade dos negócios e das atividades da Companhia. Dessa forma o Conselho de Administração delibera por unanimidade recomendar à Assembleia Geral de acionistas, a ser convocada oportunamente:

(1) migrar a Companhia para o segmento de listagem denominado Novo Mercado e pleitear a admissão das ações de emissão da Companhia para negociação no mesmo, uma vez satisfeitas as exigências para listagem no referido segmento;

(2) propor a conversão das ações preferenciais de emissão da Companhia na proporção de 0,8 ação ordinária para cada 1 ação preferencial, proporção esta que se reflete na concessão do (i) direito político de voto e (ii) *tag along* de 100%, para os atuais detentores de ações preferenciais, em contrapartida à (a) diluição do poder político de voto e (b) partilha do eventual “prêmio de controle” dos atuais detentores de ações ordinárias, e

(3) autorizar a Diretoria da Companhia a iniciar as negociações com a BM&FBOVESPA com vistas à adesão da Companhia ao Novo Mercado e tomar as demais providências necessárias para a devida comunicação ao mercado observando que aos acionistas titulares de ações preferenciais dissidentes das deliberações acima referidas, será assegurado o direito de recesso na forma da Lei das S/As, considerando as suas posições acionárias desde o fechamento do pregão que anteceder a publicação do fato relevante até a data do exercício de tal direito. O valor de reembolso aos acionistas dissidentes será de R\$ 0,32 por ação, com base nas Demonstrações financeiras de 31/12/2010, aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 27/05/2011.

Nada mais havendo a tratar, foi lida e aprovada a presente ata.

(ASS. MICHAEL L. CEITLIN, PAULO ROBERTO LEKE, CRISTIANO JACÓ RENNER).

Na qualidade de presidente desta reunião declaro ser a presente cópia fiel da ata lavrada neste conclave.

MICHAEL LENN CEITLIN  
Presidente